EDITAL Nº 095/2021

RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA Nº 091/2021 DO PSS015/2021, E PRORROGA INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E PSICOPEDAGOGO CLÍNICO POR PRAZO DETERMINADO.

**IVELTON MATEUS ZARDO**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **divulga:**

1. Retificação do Edital de Abertura N° 091/2021 do PSS nº 015/2021**:**

**Onde lê-se:**

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 a 3.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão conforme Anexo III, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3.6 deste Edital.

**4.1.4** Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior, para candidatos que ainda não possuam diploma no momento da inscrição.

**4.1.4.1** Para o cargo de Professor de Educação Física – Ensino Fundamental, faz-se necessário também a apresentação de Registro no respectivo conselho, ou apresentação de comprovante de solicitação do mesmo;

**4.1.4.2** Para o exercício do cargo de Professor de Educação Especial, serão admitidos professores com graduação em Educação Especial; ou com habilitação para o exercício da docência (qualquer licenciatura) e formação para atuação na Educação Especial (pós-graduação), sendo que esta última não será considerada na análise de currículos, tendo em vista sua necessidade para exercício da função.

**4.1.4.3** Para o exercício do cargo de Psicopedagogo Clínico, serão admitidos profissionais com graduação em Psicopedagogia Clínica; ou com habilitação para o exercício da função para atuação na área (pós-graduação), sendo que esta última não será considerada na análise de currículos, tendo em vista sua necessidade para exercício da função. Além disso, será solicitado comprovante de inscrição na Associação Brasileira de Psicopedagogia.

**4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**Passará a lê-se:**

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 a 3.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão conforme Anexo III, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3.6 deste Edital.

**4.1.4** Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior, para candidatos que ainda não possuam diploma no momento da inscrição.

**4.1.4.1** Para o exercício do cargo de Professor de Educação Especial, serão admitidos professores com graduação em Educação Especial; ou com habilitação para o exercício da docência (qualquer licenciatura) e formação para atuação na Educação Especial (pós-graduação), sendo que esta última não será considerada na análise de currículos, tendo em vista sua necessidade para exercício da função.

**4.1.4.3** Para o exercício do cargo de Psicopedagogo Clínico, serão admitidos profissionais com graduação em Psicopedagogia Clínica; ou com habilitação para o exercício da função para atuação na área (pós-graduação), sendo que esta última não será considerada na análise de currículos, tendo em vista sua necessidade para exercício da função. Além disso, será solicitado comprovante de inscrição na Associação Brasileira de Psicopedagogia, se houver.

**4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**E onde lê-se:**

**11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2. Ter idade mínima de 18 anos;
3. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;
4. Graduação em curso superior específico reconhecido pelo MEC;
5. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para os candidatos as vagas de Professor de Educação Física;
6. Comprovante de inscrição na Associação Brasileira de Psicopedagogia, para os que se inscreverem na vaga de Psicopedagogo Clínico.
7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
8. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
9. Apresentar a documentação necessária, conforme norma do Setor de Pessoal da Prefeitura de Cotiporã.

**Passará a lê-se:**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2. Ter idade mínima de 18 anos;
3. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;
4. Graduação em curso superior específico reconhecido pelo MEC;
5. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para os candidatos as vagas de Professor de Educação Física;
6. Comprovante de inscrição na Associação Brasileira de Psicopedagogia, para os que se inscreverem na vaga de Psicopedagogo Clínico, se houver.
7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
8. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
9. Apresentar a documentação necessária, conforme norma do Setor de Pessoal da Prefeitura de Cotiporã.
10. Prorroga o prazo de inscrições até o dia **30 de dezembro de 2021**.
11. Altera o Cronograma de Eventos do Processo Seletivo Simplificado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Período de inscrições | 14 dias | **13/12/2021 a 30/12/2021** |
| Publicação dos inscritos | 1 dia | 03/01/2022 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | 04/01/2022 |
| Manifestação da comissão na reconsideração | 1 dia | 05/01/2022 |
| Julgamento do recurso pelo Prefeito | 1 dia | 06/01/2022 |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 07/01/2022 |
| Análise dos currículos | 1 dia | 10/01/2022 |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 11/01/2022 |
| Recurso referente análise de currículos | 1 dia | 12/01/2022 |
| Manifestação da comissão na reconsideração | 1 dia | 13/01/2022 |
| Julgamento do recurso pelo Prefeito e | 1 dia | 14/01/2022 |
| Aplicação do critério de desempate | 1 dia | 17/01/2022 |
| Publicação do resultado final | 1 dia | 18/01/2022 |
| Total | 26 dias |  |

Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucedem a esses poderão ser antecipados.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Registre-se e Publique – se**

Data Supra

**Joana Inês Citolin**

Secretária Municipal de Administração